



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 025/2018-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E. do Edital de Inscrição n.º 024/2017-CSMP – à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos, nos dias 11 e 12.01.2018, bem como da respectiva Lista de Inscritos em 29.01.2018;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 23.01.2018 e do prazo de desistência na data de 5.02.2018;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira referente a 31.12.2017;

CONSIDERANDO as desistências tempestivas do Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Flávio Mota Morais Silveira e do Dr. Kleyson Nascimento Barroso;

CONSIDERANDO o fato de a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão ocupar a 36.^a (trigésima sexta) posição no 4.^o (quarto) quinto da referida lista de antiguidade, sendo, portanto, a candidata inscrita mais antiga;

CONSIDERANDO a instrução do P. I. n.º 1231203.2018.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 23 de março de 2018;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, **Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 23 de março de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro